



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Conselho Acadêmico do Curso de Odontologia

RESOLUÇÃO Nº 009/2021-ODT

Processos Especiais de Ingresso – Ano Letivo 2021.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que estabelece normas para os processos especiais de ingresso na Universidade Estadual de Maringá;

o Edital nº 009/2021-DAA, de 26/05/2021, que publica vagas e procedimentos para os Processos Especiais de ingresso para a UEM para o letivo de 2021;

a análise do aproveitamento de estudo do currículo da requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Odontologia** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de **Transferência Externa de Curso** da aluna abaixo relacionada para o curso de **Odontologia, ano letivo de 2021**, por não atender ao item 2.1 do Edital nº 009/2021-DAA (ausência de vagas na série de enquadramento), considerando que a vaga disponível foi preenchida conforme Artigo 1º da Resolução nº 008/2021-ODT de 16/07/2021:

Aluna	Instituição de origem	Série de enquadramento
Juliana da Costa Furtado	UNIFAMMA Centro Universitário	2ª

Art. 2º No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no item 17.5 do Edital nº 009/2021-DAA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 23 de julho de 2021.

Prof. Dr. Sergio Sabio,
Coordenador - ODT